

**SECRETARIA TÉCNICA**

**PARECER TÉCNICO**

<b>INTERESSADO:</b> Conselho Municipal de Saúde		<b>UF/MUNICÍPIO</b> RS/POA
<b>AVALIADOR:</b> Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde		
<b>DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA:</b> 08/09/2010		
<b>ASSUNTO:</b> Plano de Aplicação de Emenda Parlamentar Dep. Fed. Darcísio Perondi		
<b>ENTIDADE:</b> Hospital Materno Infantil Presidente Vargas		
<b>PARECER Nº:</b> <b>69/10</b>	<b>PRESENTAÇÃO:</b> 1)Completa > sim 2)Dentro do Prazo> sim	<b>AVALIAÇÃO :</b>

**I - RELATÓRIO**

Para responder à consulta, nossas análises levaram em consideração a Resolução 36/2004 que determina prazos e conteúdos dos Projetos e Ações em Saúde para o município de Porto Alegre. Nesse sentido, a documentação recebida estava completa e com todas as informações pertinentes. Analisando o documento apresentado, observamos que:

1. O Plano de Aplicação é referente a recursos oriundos de Emenda Parlamentar nº 31730018, de autoria do Dep. Federal Darcísio Perondi, no valor de R\$ 150.000,00, sendo prevista a contrapartida do município de R\$ 30.000,00, totalizando R\$ 180.000,00.
2. O Plano prevê a aplicação dos recursos para reforma e adequação de área física do Centro Municipal Integrado de Planejamento Familiar no HMIPV. A reforma prevista abrangerá 470 m<sup>2</sup> de área física do Hospital.
3. A presente proposta está inserida no Plano Diretor do Hospital, apresentado e aprovado pelo Plenário do CMS/POA em 21.05.2009 e tem como principal objetivo a prestação de atendimento integral em saúde reprodutiva às mulheres e seus cônjuges, com ênfase na área de planejamento familiar, oferecendo informação e acesso a todos os métodos contraceptivos disponíveis, bem como disponibilizar a assistência multiprofissional para avaliação e manejo da infertilidade, através de todos os procedimentos diagnósticos e terapêuticos necessários à resolução da problemática do casal infértil.
4. O projeto apresentado não informa sobre a estrutura de pessoal para a viabilização do atendimento do Centro, tanto quantitativa quanto qualitativamente, bem como não consta a viabilidade financeira, do ponto de vista do cadastramento do Hospital para realizar procedimentos de alta complexidade em Planejamento Familiar.
5. Este Plano de Aplicação foi aprovado pelo Conselho Gestor do Hospital em reunião ordinária do dia 13.09.2010.

**II - DECISÃO DA SECRETARIA**

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a proposta atende as normas vigentes, e submete esta análise à deliberação do Plenário.

---

MARIA LETÍCIA DE OLIVEIRA GARCIA

Coordenadora da Secretaria Técnica